

**Propo** **Proposições 2019/2023****PROJETO DE LEI Nº 4654/2021****EMENTA:**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DO GOVERNO DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**

**Autor(es): Deputado CORONEL SALEMA**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar um Centro de Imagem e Diagnóstico, no Município de Niterói (CEIDIN), para atender aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS).

Art. 2º - O Centro de Imagem e Diagnóstico de Niterói (CEIDIN) será implantado no antigo prédio onde funcionou o Tribunal de Contas do Estado (TCE), situado na Avenida Jansen de Melo, nº 7, Centro.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, o Centro de Imagem e Diagnóstico de Niterói (CEIDIN) contará com profissionais especializados na área médica, enfermagem e técnicos, além de disponibilizar serviços especializados como:

- I – ressonância magnética;
- II – ultrassonografia;
- III – mamografia;
- IV – radiografia
- V – tomografia computadorizada.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias com órgãos federal, municipal e iniciativa privada de forma a viabilizar a recuperação para utilização do antigo prédio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 12 de agosto de 2021.

**DEPUTADO CORONEL SALEMA****JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei que submeto a apreciação desta Casa Legislativa visa instituir o Centro de Imagem e Diagnóstico em Niterói (CEIDIN) para reunir em um só lugar diversas modalidades de exames de alta complexidade nos moldes do Rio Imagem do Governo do Estado, localizado no Centro do Rio de Janeiro.

Além de atender a demanda daquele município e regiões do entorno na solução dos problemas de pacientes que necessitam realizar exames de alta precisão, também solucionaria o problema do abandono e a depredação do prédio histórico da Rua Janssem, onde funcionou o Tribunal de Contas do Estado.

O prédio em questão pertence ao Governo do Estado, e segundo a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão, o prédio está inserido no programa de readequação de imóveis do Poder Executivo.

Assim, adaptar o antigo prédio do TCE para receber o Centro de Imagem e Diagnóstico de Niterói será uma forma de desafogar o Rio Imagem (RJ), agilizar e proporcionar um melhor atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente proposição.

## Legislação Citada

## Atalho para outros documentos

## Informações Básicas

<b>Código</b>	20210304654	<b>Autor</b>	CORONEL SALEMA
<b>Protocolo</b>	34489	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		

**Link:**

## **Datas:**

<b>Entrada</b>	17/08/2021	<b>Despacho</b>	17/08/2021
<b>Publicação</b>	18/08/2021	<b>Republicação</b>	

## Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Saúde
- 03.:**Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional
- 04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

## ▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4654/2021

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		DATA PUBLIC	AUTOR(ES)
PROJETO DE LEI 20210304654 ↳ <a href="#">DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DO GOVERNO DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). =&gt; 20210304654 =&gt; {Constituição e Justiça Saúde Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.}</a> ↳ <a href="#">Distribuição =&gt; 20210304654 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: MÁRCIO PACHECO =&gt; Proposição 20210304654 =&gt; Parecer:</a>	18/08/2021	Coronel Salema	

**▲ TOPO**